



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ATÍLIO VIVÁCQUA**

**LEI Nº 1063/2014 – de 03 de julho de 2014.**

**AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO  
A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA  
OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO  
VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais, faço  
saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal  
autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 529.250,00  
(Quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais), como reforço de Dotação  
Orçamentária para Aquisição de 02 (dois) ônibus, para atender ao Transporte Escolar, com  
detalhamento orçamentário da despesa, de acordo com as discriminações abaixo:

Unidade: **05.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Fonte</b>	<b>Nat Despesa</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Valor – R\$</b>
12.361.0008.2.016	1.108.0005 – MEC PAR	4.4.90.52.27	VEÍCULOS DIVERSOS	529.250,00
<b>Soma</b>				<b>529.250,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para  
acobertar a despesas constante do artigo 1º, decorrerão de Receita do TERMO DE  
COMPROMISSO PAR Nº 201401225/2013, firmado entre o Município de Atílio  
Vivácqua, através da Secretaria Municipal de Educação e o MEC - Ministério da  
Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

*ehu*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ATÍLIO VIVÁCQUA**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**ALMIR LIMA BARROS**

Prefeito Municipal em exercício